

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.980.849-6

PARECER CEE/CEIF N.º 193/24

APROVADO EM 25/06/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: REBOUÇAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da Escola Municipal do Campo Imaculada Conceição de Maria - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal de Faxinal dos Francos, município de Rebouças, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Município de Rebouças e possui a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/ DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Irati e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.980.849-6

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal do Campo Imaculada Conceição de Maria – EI, EF	Rebouças/ Irati	Resolução n.º 644/17, de 02/03/17; de 06/10/16 a 06/10/24	Prazo: 10 anos De 07/10/24 a 06/10/34

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.980.849-6

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF em exercício